

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

				Número do Processo - SISLOG 115137
				Número do Processo - SEI 202500005020407

Em conformidade com a Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e com o Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023, o Estudo Técnico Preliminar - ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação a fim de atender a uma necessidade administrativa, e tem por objetivo subsidiar a elaboração do Anteprojeto, Termo de Referência ou Projeto Básico, bem como do edital de licitação e da minuta contratual, quando aplicável.

Tópico 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar apresenta os estudos técnicos realizados visando identificar e analisar as soluções disponíveis no mercado, em termos de requisitos, alternativas e justificativas para escolha da melhor solução para alcançar os resultados pretendidos.

1.2. Assim, a delimitação da solução nos termos e condições estipulados não é decisão de livre arbítrio desta equipe. Aqui estão pautados elementos que, fundamentadamente, têm a capacidade e potencial para, em tese, considerando o caso concreto, melhor atender ao interesse público.

Previsão no Plano de Contratações Anual:

1.4. A demanda a ser contratada está prevista no PCA 2025.

Alinhamento Estratégico:

1.5. Esta pretendida contratação apresenta conformidade com os Programas e Ações do PPA 2024-2027 relacionados às atribuições desta Pasta, em conformidade com as suas competências, nos termos da [Lei nº 22.317, 18 de outubro de 2023](#).

Justificativa da Contratação:

1.6. A presente contratação justifica-se pela necessidade de:

- Melhoria da qualidade dos serviços, suprimindo as deficiências identificadas na SES;
- Aumento de eficiência no reaparelhamento e renovação da frota, com enfoque na economicidade;
- Atendimento aos deslocamentos na capital e interior do Estado, no intuito de melhorar significativamente a qualidade dos serviços e suprir as deficiências identificadas.

Vale ressaltar que a SES possui 18 (dezoito) regionais de saúde espalhadas no interior do Estado de Goiás, as quais possuem diversos Municípios sob sua jurisdição, demandando viagens a esses Municípios de forma rotineira, seja para desempenhar serviços de fiscalização ou apoio em suas ações.

E em tais atividades a SES realiza apoio às **comunidades rurais** em geral, como exemplo, a comunidade **Kalunga** situada nos Municípios de Cavalcante, Teresina de Goiás e Monte Alegre de Goiás, e, o acesso a elas é bem precário, cujas vias não possuem asfalto (estradas de chão), e em muitas, precisam passar por rios "à val", atoleiros, serras, nas quais só é possível trafegar em veículos de grande porte e traçados nas quatro rodas (4x4).

Considerando que 12 regionais já contemplam do veículo solicitado, a quantidade solicitada será para complementar as 06 unidades faltantes, conforme solicitação feita pela Gerência de Regionais de Saúde, conforme processo SEI 202500010028323, conforme justificativa abaixo;

Recentemente a Secretaria de Estado da Saúde, por meio da Subsecretaria de Vigilância em Saúde - SUBVS promoveu a troca de toda a frota dos veículos destinados a fazer as rotas de entrega de imunobiológicos (vacinas), nesse caso 18 (dezoito) veículos, e adquiriu mais 12 (doze) para a implementação das ações e serviços da Vigilância em Saúde, especialmente no âmbito dos Centro de Informações Estratégicas e Resposta em Vigilância em Saúde - CIEVS Regionais. Assim, 6 (seis) Regionais de Saúde, não foram contempladas com a aquisição de frota própria.

Os CIEVS Regionais atuam na análise de informações epidemiológicas dos agravos e doenças que ocorrem nas regiões de saúde para que seja possível a detecção de mudanças em seu perfil clínico e epidemiológico. Essas informações servem de subsídio nas tomadas de decisões das autoridades públicas frente a surtos e emergências em Saúde pública no estado de Goiás.

O CIEVS integra uma Rede Nacional de Informação e Resposta e tem como objetivos:

- ▮ Detectar e Monitorar, juntamente com as áreas técnicas responsáveis, o conjunto de doenças que, pelo seu elevado potencial de disseminação e/ou riscos à saúde pública, necessitem de acompanhamento por parte da Secretaria de Estado da Saúde, bem como, a ocorrência de “agravos inusitados”, que são casos de doença de origem desconhecida ou alteração no padrão epidemiológico de doença conhecida;
- ▮ Investigar surtos e emergências de interesse para a saúde pública, a fim de minimizar os riscos à saúde da nossa população;
- ▮ Monitorar eventos de massa de interesse para a saúde pública, de caráter religioso/esportivo/turístico e etc.;
- ▮ Definir estratégias que possam subsidiar decisões junto às áreas técnicas responsáveis, municípios e/ou Regionais de Saúde;

Isto posto, importa salientar que o estado de Goiás tem sofrido nos últimos anos situações de emergência em saúde, especialmente no que se refere a chuvas intensas, secas prolongadas e queimadas. Sendo assim, possuir veículos que atendam ao deslocamento de profissionais de saúde para notificação de potenciais emergências em saúde pública, doenças de notificação imediata e/ou notificação de surtos em áreas de difícil acesso e apoiar aos municípios em caso de necessidade, justifica a solicitação de aquisição de 6 (seis) veículos preferencialmente tipo camionete pick-up, cabine dupla, para as unidades regionais abaixo especificadas:

Regional de Saúde	Município polo de Região
Central	Goiânia
Centro Sul	Aparecida de Goiânia
Oeste II	São Luís de Montes Belos
Pireneus	Anápolis
Rio Vermelho	Goiás
São Patrício II	Goianésia

As caminhonetes, preferencialmente do tipo **pick-up, cabine dupla, tração 4x4**, são essenciais para assegurar a mobilidade das equipes técnicas e administrativas da SES, tanto no âmbito das Regionais quanto no cumprimento das atribuições da sede, promovendo maior agilidade, eficiência e segurança nos deslocamentos.

Adicionalmente, solicita-se a aquisição de **01 (um) veículo tipo SUV** para atender demanda do **Gabinete do Secretário Adjunto de Saúde**, com a finalidade de viabilizar deslocamentos institucionais e operacionais no âmbito das ações de gestão, supervisão e representação da Pasta, inclusive em viagens ao interior do Estado.

1.7. A ausência do objeto desta contratação poderá ocasionar os seguintes prejuízos:

- ▮ Comprometimento das ações desenvolvidas pelas Regionais de Saúde, especialmente em áreas remotas e de difícil acesso, onde o deslocamento depende de veículos com tração 4x4, prejudicando fiscalizações, entregas, monitoramentos e ações emergenciais de saúde pública;
- ▮ Redução da capacidade de resposta da Secretaria às emergências sanitárias e epidemiológicas, dificultando a atuação dos CIEVS Regionais frente a surtos, desastres naturais e agravos inusitados;
- ▮ Atrasos ou inviabilidade na execução de ações administrativas descentralizadas, como supervisões, apoio técnico e logístico a unidades de saúde e municípios;
- ▮ Risco de interrupção de serviços essenciais, principalmente em localidades rurais ou de difícil acesso, onde o transporte público ou particular não é viável para a execução das atividades da Pasta;
- ▮ Sobrecarga e desgaste excessivo dos veículos atualmente disponíveis, com aumento dos custos de manutenção e maior risco de falhas operacionais;
- ▮ Desalinhamento com os objetivos estratégicos da SES e do Plano Plurianual 2024-2027, além da frustração de expectativas legítimas das equipes técnicas e da população atendida;
- ▮ Possíveis responsabilizações administrativas, em caso de omissão na renovação e adequação da frota necessária para o desempenho adequado das funções institucionais da SES-GO.

Tópico 2 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Definição da solução escolhida

2.1. Abaixo segue a descrição resumida do objeto a ser contratado, definido após a realização de estudo técnico preliminar: **Prestação de Serviços - Locação de veículos tipo Pick-up 4x4 e SUV grande**

Característica do objeto:

2.2. O objeto a ser contratado é **Comum**, assim considerado por possuir padrão de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado, na forma do inciso XIII do art. 6º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

2.3. A solução adotada trata-se de objeto comum, pois:

- 2.3.1. é encontrado e praticado no mercado sem maiores dificuldades;
- 2.3.2. é ordinário, sem peculiaridades ou características especiais;
- 2.3.3. é apresentado com identidade e características padronizadas, com perfil qualitativo passível de ser descrito objetivamente; e
- 2.3.4. sua caracterização é garantida tendo por base as exigências detalhadas do Termo de Referência, compatível com o rito procedimental de seleção do fornecedor a ser adotado.

Definição da natureza de execução do objeto:

2.4. A execução do objeto contratado pode ser considerado de **natureza continuada**, nos termos do inciso XV do art. 6º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, já que são serviços de fornecimentos contínuos aqueles contratados pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.

Regime de fornecimento:

2.5. Tendo em vista a necessidade de fornecimento dos bens ou serviços contratados, a entrega será prestada de forma **de forma parcelada**.

Justificativa da escolha da solução:

2.6. A análise das opções oferecidas pelo mercado, conforme relatado neste ETP, demonstra que a solução escolhida é a que melhor atende à finalidade pública, especialmente pelos seguintes fatos e fundamentos:

- ▮ A locação de veículos permite à Administração Pública agilidade na disponibilização da frota, garantindo resposta mais rápida às demandas da SES-GO, sobretudo em relação às atividades desempenhadas pelas Regionais de Saúde e pelo Gabinete do Secretário Adjunto;
- ▮ Trata-se de uma solução que elimina a necessidade de investimento inicial elevado, o que favorece a execução orçamentária em cenários de limitação fiscal, otimizando o uso de recursos públicos de forma mais flexível e programada;
- ▮ A locação possibilita que os veículos sejam utilizados sem custos adicionais de manutenção corretiva, seguro e documentação, uma vez que essas obrigações ficam sob responsabilidade da contratada, o que reduz o risco de paralisações e facilita a gestão operacional da frota;
- ▮ A solução locacional permite substituição rápida de veículos em caso de pane ou sinistro, o que é especialmente relevante para manter a continuidade dos serviços essenciais prestados pela SES-GO em campo;
- ▮ Os modelos ofertados pelo mercado locador atualmente atendem aos requisitos técnicos e operacionais definidos no Termo de Referência, inclusive tração 4x4, potência mínima, rastreamento em tempo real e equipamentos exigidos para segurança e conforto;
- ▮ A locação está alinhada com práticas modernas de gestão de frotas públicas, promovendo maior eficiência, controle e rastreabilidade, além de facilitar a atualização tecnológica constante dos veículos em uso institucional.

Vigência do contrato:

2.7. O prazo de vigência contratual é de 30 meses, contados imediatamente a partir da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) de Termo de Contrato, nos termos do Título III, Capítulo V, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

2.7.1. Considerando que o objeto contratado é de natureza continuada, a vigência do contrato é prorrogável nos termos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

2.7.2. Justifica-se a vigência contratual superior a 12 meses, considerando o disposto no art. 106, inciso I, em razão da maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual, considerando tratar-se de considerando tratar-se de um contrato que visa à locação continuada de veículos essenciais para o desempenho das atividades da SES-GO, cujas demandas são permanentes e ininterruptas, especialmente para as Regionais de Saúde e o Gabinete do Secretário Adjunto.

A contratação plurianual possibilita planejamento orçamentário mais eficiente, redução de custos administrativos com processos licitatórios frequentes e garantia da manutenção da frota em condições adequadas para o atendimento das necessidades institucionais, assegurando a continuidade dos serviços públicos de saúde.

Tópico 3 - ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA

Identificação dos itens, quantidades e unidades:

3.1. A estimativa da quantidade a ser contratada é justificada nos termos deste ETP, conforme disposto na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. A descrição com o respectivo quantitativo a ser contratado está apresentado abaixo:

Item	Cod	Descrição	Qtde
		Locação de veículos, Pick-Up pesada / Caminhonete 4x4, Cabine dupla, ano de fabricação corrente e modelo de até	

Item	Cod	Descrição	Qtde
001	47	dois anos anteriores, motor diesel, potência do motor não inferior a 160 cv, com hodômetro registrando no máximo 500 km, câmbio com 05 ou mais marchas à frente e uma à ré, manual, 4x4, direção assistida, ar condicionado, airbag duplo frontal, vidros e travas elétricas nas 04 portas, película de vidro (insulfilm) na tonalidade máxima permitida na legislação aplicada em todos os vidros, ar quente, retrovisores externos com comando interno, jogo de tapetes, protetor de cárter, para-choques pintados na cor do veículo, kit multimídia, sistema de alarme antifurto, distância mínima entre eixos de 3.000mm, protetor motor e câmbio, jogo de tapetes, protetor de caçamba, capota marítima de vedação a exposição ao sol, chuva, poeira e oxidação, capacidade mínima de carga de 1.000 Kg, com equipamento específico para monitoramento em tempo real (rastreador) e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN, emissões máximas de acordo com o Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (Proconve). Veículos nas cores branca, prata, preta ou à ser definida pelo órgão CONTRATANTE.	10
002	47	Locação de veículos, automóvel, SUV grande, Ano de fabricação corrente e modelo de até dois anos anteriores, corrente ou posterior, com hodômetro registrando no máximo 500 km, 04 portas laterais, movido a diesel, injeção eletrônica, potência do motor no mínimo de 170 cv, câmbio com 05 ou mais marchas à frente e uma à ré, automático, airbag duplo frontal, retrovisores externos com comando interno, jogo de tapetes, protetor de cárter, Kit multimídia, ar condicionado, sistema de alarme antifurto, entre eixos com no mínimo 2.600 mm, volume mínimo do porta malas de 400 litros e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN, emissões máximas de acordo com o Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (Proconve). Cores: Branca, Prata, Preta ou à ser definida pelo órgão Contratante.	1

Justificativa de quantitativo:

3.2. Este quantitativo foi estimado levando em consideração o seguinte histórico de consumo e/ou método estimativo:

Setor / Regional de Saúde	Município Polo da Região	Quantidade de Caminhonetes 4x4	Quantidade de SUVs
Central	Goiânia	1	0
Centro Sul	Aparecida de Goiânia	1	0
Oeste II	São Luís de Montes Belos	1	0
Pireneus	Anápolis	1	0
Rio Vermelho	Goiás	1	0
São Patrício II	Goianésia	1	0
Sede da SES	Goiânia	2	0
SUVISA	Goiânia	2	0
Gabinete do Secretário Adjunto	Goiânia	0	1

Resumo:

- **Caminhonetes 4x4:** 6 (Regionais) + 2 (Sede) + 2 (SUVISA) = 10 unidades
- **SUV:** 1 unidade para o Gabinete do Secretário Adjunto

Histórico de Consumo:

3.3. A seguir é apresentado o histórico de consumo do objeto a ser contratado, conforme valores liquidados nos últimos 24 (vinte e quatro) meses:

Não há histórico de consumo para esses veículos, tendo em vista que serão locados para ampliar a prestação de serviços da SES.

Histórico Contratual:

3.4. A seguir é apresentado o histórico do(s) último(s) contrato(s) firmado(s) e atualmente vigente(s), referente(s) ao mesmo objeto:

Está vigente o Contrato 45 /2023, que contempla 01 SUV grande e 18 camionetes, mas o limite de aditamento desse contrato não atende a presente demanda.

Unidades administrativas a serem atendidas:

3.5. Considerando as necessidades do órgão, foram identificadas as seguintes unidades administrativas a serem atendidas, com as seguintes quantidades:

Consta no item 3.2.

Tópico 4 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os valores referenciais estimados da contratação, unitários e totais, aferidos conforme ampla pesquisa de mercado, são os seguintes:

Descrição do item 001	
Locação de veículos, Pick-Up pesada / Caminhonete 4x4, Cabine dupla, ano de fabricação corrente e modelo de até dois anos anteriores, motor diesel, potência do motor não inferior a 160 cv, com hodômetro registrando no máximo 500 km, câmbio com 05 ou mais marchas à frente e uma à ré, manual, 4x4, direção assistida, ar condicionado, airbag duplo frontal, vidros e travas elétricas nas 04 portas, película de vidro (insulfilm) na tonalidade máxima permitida na legislação aplicada em todos os vidros, ar quente, retrovisores externos com comando interno, jogo de tapetes, protetor de cárter, para-choques pintados na cor do veículo, kit multimídia, sistema de alarme antifurto, distância mínima entre eixos de 3.000mm, protetor motor e câmbio, jogo de tapetes, protetor de caçamba, capota marítima de vedação a exposição ao sol, chuva, poeira e oxidação, capacidade mínima de carga de 1.000 Kg, com equipamento específico para monitoramento em tempo real (rastreador) e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN, emissões máximas de acordo com o Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (Proconve). Veículos nas cores branca, prata, preta ou à ser definida pelo órgão CONTRATANTE.	
Período (Meses)	30
Quantidade	10
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	sede da secretaria de estado da saúde
Diferença Mínima	R\$ 0,01
Valor Unitário	R\$ 6.713,92
Valor Total	R\$ 2.014.176,00

Descrição do item 002	
Locação de veículos, automóvel, SUV grande, Ano de fabricação corrente e modelo de até dois anos anteriores, corrente ou posterior, com hodômetro registrando no máximo 500 km, 04 portas laterais, movido a diesel, injeção eletrônica, potência do motor no mínimo de 170 cv, câmbio com 05 ou mais marchas à frente e uma à ré, automático, airbag duplo frontal, retrovisores externos com comando interno, jogo de tapetes, protetor de cárter, Kit multimídia, ar condicionado, sistema de alarme antifurto, entre eixos com no mínimo 2.600 mm, volume mínimo do porta malas de 400 litros e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN, emissões máximas de acordo com o Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (Proconve). Cores: Branca, Prata, Preta ou à ser definida pelo órgão Contratante.	
Período (Meses)	30
Quantidade	1
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	sede da secretaria de estado da saúde
Diferença Mínima	R\$ 0,01
Valor Unitário	R\$ 6.730,10
Valor Total	R\$ 201.903,00

4.2. O preço total estimado da contratação é **R\$ 2.216.079,00 (R\$ Dois Milhões e Duzentos e Dezesseis Mil e Setenta e Nove Reais)**, conforme pesquisa de preços realizada em conformidade com o Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021.

4.3. O orçamento estimado da presente contratação foi elaborado com base nos parâmetros e calculado em conformidade com o Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021, cujo documento de Orçamento Estimado, que contém memória de cálculo, será anexado aos autos da contratação, indicando os parâmetros, a metodologia e os preços referenciais utilizados no cálculo estimativo.

Tópico 5 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

5.1. Para a contratação pretendida foram consideradas as características técnicas e peculiares de comercialização no mercado, avaliando-se o objeto em conformidade com o Princípio do Parcelamento, nos termos do Art. 40, §§ 2º e 3º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

5.2. A presente contratação será realizada com a adjudicação do objeto **por Item**.

Tópico 6 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os requisitos necessários à contratação, com vistas ao atendimento da demanda, são os seguintes:

Os principais requisitos para a contratação são:

VEÍCULO CAMIONETE CAB. DUPLA 4X4

Quantidade: 10 (dez) VEÍCULO CAMIONETE CAB. DUPLA 4X4

Cabine dupla, ano de fabricação corrente e modelo de até dois anos anteriores, motor diesel, potência do motor não inferior a 160 cv, com hodômetro registrando no máximo 500 km, câmbio com 05 ou mais marchas à frente e uma à ré, manual, 4x4, direção assistida, ar condicionado, airbag duplo frontal, vidros e travas elétricas nas 04 portas, película de vidro (insulfilm) na tonalidade máxima permitida

na legislação aplicada em todos os vidros, ar quente, retrovisores externos com comando interno, jogo de tapetes, protetor de cárter, para-choques pintados na cor do veículo, kit multimídia, sistema de alarme antifurto, distância mínima entre eixos de 3.000mm, protetor motor e câmbio, jogo de tapetes, protetor de caçamba, capota marítima de vedação a exposição ao sol, chuva, poeira e oxidação, capacidade mínima de carga de 1.000 Kg, com equipamento específico para monitoramento em tempo real (rastreador) e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN, emissões máximas de acordo com o Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (Proconve). Veículos nas cores branca, prata, preta ou à ser definida pelo órgão CONTRATANTE.

SUV GRANDE

Quantidade: 01 (uma unidade)

Ano de fabricação corrente e modelo de até dois anos anteriores, corrente ou posterior, com hodômetro registrando no máximo 500 km, 04 portas laterais, movido a diesel, injeção eletrônica, potência do motor no mínimo de 170 cv, câmbio com 05 ou mais marchas à frente e uma à ré, automático, airbag duplo frontal, retrovisores externos com comando interno, jogo de tapetes, protetor de cárter, Kit multimídia, ar condicionado, sistema de alarme antifurto, entre eixos com no mínimo 2.600 mm, volume mínimo do porta malas de 400 litros e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN, emissões máximas de acordo com o Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (Proconve). Cores: Branca, Prata, Preta ou à ser definida pelo órgão Contratante.

Requisitos mínimos de qualidade:

6.2. A presente contratação deverá atender, incluindo os requisitos mínimos do Termo de Referência, a proposta mais vantajosa mediante competição, zelando-se sempre pela contratação da melhor qualidade possível com o menor preço. A descrição dos requisitos no Termo de Referência deve se limitar àqueles requisitos indispensáveis ao atendimento da necessidade, garantindo-se a competitividade da contratação e a maior eficiência possível.

Requisitos normativos e legais:

6.3. A presente contratação deverá atender ao que determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), ao Decreto Estadual nº 10.687, de 10 de maio de 2023, e demais normas correlatas, especialmente quanto à gestão por resultados, eficiência no gasto público e sustentabilidade nas contratações. Também deverão ser observadas as normas de trânsito e segurança veicular estabelecidas pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997) e regulamentações do CONTRAN.

Requisitos tecnológicos:

6.4. O objeto a ser contratado deverá ser compatível com os requisitos tecnológicos constantes na especificação dos veículos.

Requisitos de segurança:

6.5. O objeto contratado deve garantir a segurança dos ocupantes e condutores, observando os padrões estabelecidos pelo INMETRO e pelo CONTRAN, incluindo obrigatoriamente:

- ▮ Airbags frontais;
- ▮ Cintos de segurança retráteis de três pontos para todos os ocupantes;
- ▮ Encostos de cabeça ajustáveis;
- ▮ Estrutura de cabine com deformação programada e célula de sobrevivência;
- ▮ Travamento automático das portas em movimento;
- ▮ Sistema de alarme e imobilizador eletrônico (quando disponível).

Premissas e restrições:

6.6. É premissa para a presente contratação que os veículos sejam novos (ano de fabricação corrente e modelo de até dois anos anteriores), entregues com hodômetro de até 500 km, emplacados, licenciados e prontos para uso, com todos os equipamentos obrigatórios exigidos por lei.

Há restrição quanto à contratação de veículos que não possuam tração 4x4 (no caso das caminhonetes), potência inferior ao especificado, ou que não atendam às exigências de segurança e resistência necessárias ao uso institucional em regiões de difícil acesso.

As cores dos veículos deverão ser branca, prata, preta ou conforme definição do órgão contratante.

Requisitos de capacitação e transferência de conhecimento:

6.7. A contratada deverá, no momento da entrega, fornecer orientação técnica básica aos responsáveis designados pela SES-GO quanto ao funcionamento dos equipamentos embarcados (multimídia, rastreamento, sistema de segurança), instruções de manutenção preventiva, e uso adequado das funcionalidades tecnológicas dos veículos. Essa orientação deverá ser registrada mediante termo de recebimento e poderá ocorrer presencialmente ou por vídeo/manual técnico.

Requisitos de sustentabilidade:

6.8. A contratação observará critérios de sustentabilidade conforme determina a legislação vigente, incluindo:

- ▮ Atendimento às normas de emissões veiculares estabelecidas pelo PROCONVE;
- ▮ Priorização de veículos com selo de eficiência energética (INMETRO);
- ▮ Utilização de combustível diesel S-10 (menos poluente);

- ▮ Redução de consumo de combustível com motores modernos e dimensionamento adequado ao uso;
- ▮ Adoção de política de uso racional da frota pública com rastreamento e controle de rotas.

Tópico 7 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Identificação de soluções:

7.1. Por meio dos estudos realizados, foram analisadas diferentes soluções, em que foi avaliada sua capacidade de solucionar o problema descrito no Tópico 1 deste ETP, e ainda a relação custo-benefício entre as soluções.

7.2. Assim, foram identificadas as seguintes possíveis soluções:

7.2.1. Solução 1: Aquisição direta dos veículos: Consiste na aquisição, com recursos próprios, dos veículos tipo caminhonete 4x4 e SUV, mediante procedimento licitatório. Essa solução oferece posse plena dos bens por parte da Administração, permitindo autonomia no uso, adequação total às especificações técnicas desejadas, e melhor custo-benefício no médio e longo prazo, considerando a vida útil estimada dos veículos. Também reduz riscos de descontinuidade por encerramento contratual ou inadimplemento por parte de locadoras.

7.2.2. Solução 2: Locação de veículos: Consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento, por meio de locação, de veículos com as mesmas características. Embora essa solução possibilite certa flexibilidade e evite desembolso inicial elevado, ela apresenta limitações operacionais (como restrições de quilometragem, de rotas ou de personalização dos veículos), além de custo recorrente mais elevado, menor autonomia e dependência de contrato contínuo. Em contratos anteriores, verificaram-se dificuldades para alocar veículos compatíveis com as exigências operacionais das Regionais da SES-GO, especialmente em áreas de difícil acesso.

Contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública:

7.3. Foi realizada pesquisa perante outros órgãos e entidades com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias e inovações que melhor atendam às necessidades da administração, na qual foram levantadas as seguintes contratações:

A locação de veículos é largamente utilizada pela Administração, conforme pesquisa realizada no Banco de Preços, juntada como Evidência do Orçamento Estimado.

Consulta Pública

7.4. Não houve necessidade de realização de Consulta Pública.

Análise comparativa das soluções

7.5. Para escolher o melhor tipo de solução a contratar, realizou-se uma análise comparativa entre as soluções disponíveis no mercado, levando em consideração os aspectos técnicos e econômicos, mensurados a partir dos critérios elencados no art. 15 do Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023.

7.6. A seguir é apresentado quadro comparativo, com prós e contras de cada solução identificada:

Critério / Solução	Solução 1: Aquisição direta	Solução 2: Locação de veículos (escolhida)
Eficiência	Alta, porém com necessidade de gestão patrimonial e manutenção própria	Alta: permite uso imediato, com manutenção, seguro e gestão sob responsabilidade da contratada
Custo total ao longo do tempo	Vantajoso no longo prazo, mas exige investimento inicial elevado e custo de depreciação	Mais vantajosa no curto e médio prazo, com previsibilidade orçamentária e ausência de desembolso inicial significativo
Disponibilidade e continuidade do serviço	Alta, porém depende da entrega pela fabricante e pode haver demora em caso de substituição ou manutenção	Alta: entrega rápida, com possibilidade de substituição imediata em caso de falhas ou sinistros
Adequação técnica às especificações exigidas	Alta, com possibilidade de exigir todos os requisitos técnicos no edital	Alta: mercado de locação atual já dispõe de modelos compatíveis com os requisitos técnicos definidos pela SES
Prazo de atendimento (entrega e uso)	Pode ser mais demorado, dependendo do prazo de fabricação e emplacamento	Mais ágil: entrega geralmente em poucos dias após assinatura contratual
Flexibilidade contratual	Baixa: bens passam a integrar o patrimônio público, com restrições para substituição	Alta: permite ampliação ou substituição da frota conforme necessidade e vigência contratual
Manutenção e gestão da frota	Totalmente sob responsabilidade da Administração	A contratada assume manutenção, seguro, documentação e assistência, facilitando a operação
Riscos operacionais	Menores em termos de posse, mas maiores em relação à manutenção e indisponibilidade	Menores: contratada deve garantir substituição, manutenção e assistência, reduzindo risco de interrupção dos serviços
Sustentabilidade (ambiental e financeira)	Depende da política de aquisição; veículos podem se tornar obsoletos mais rapidamente	Alta: permite atualização tecnológica periódica e utilização de veículos com menor impacto ambiental, conforme mercado locador
Adequação à demanda contínua e prolongada	Alta, mas com maior complexidade patrimonial e orçamentária	Alta: ideal para atender de forma contínua e flexível as necessidades operacionais da SES, sem imobilização de capital

Tópico 8 - RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1. Considerando que as contratações públicas devem buscar resultados positivos para a Administração, são apontados os resultados pretendidos, em termos de eficiência, eficácia, efetividade e economicidade, em busca do melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, bem como de desenvolvimento nacional sustentável.

8.2. Assim, a presente contratação pretende alcançar o(s) seguinte(s) resultado(s):

- ▮ Disponibilizar frota adequada e segura para o atendimento das demandas logísticas da Secretaria de Estado da Saúde, incluindo atividades de fiscalização, monitoramento e apoio técnico nas Regionais de Saúde e na sede da Pasta;
- ▮ Aprimorar a capacidade operacional e de resposta rápida da SES-GO frente a emergências em saúde pública, surtos epidemiológicos e situações que demandem deslocamentos em áreas de difícil acesso, especialmente em regiões sem infraestrutura viária adequada;
- ▮ Assegurar o transporte contínuo e eficiente de equipes técnicas, documentos, insumos e equipamentos entre municípios e unidades da Secretaria, promovendo a descentralização e a integração das ações de saúde;
- ▮ Garantir maior economicidade e previsibilidade orçamentária, com redução de custos indiretos relacionados à manutenção, seguros, documentação e depreciação patrimonial, mediante a adoção da solução por locação;
- ▮ Atender a solicitações específicas de setores estratégicos, como o Gabinete do Secretário Adjunto e a Superintendência de Vigilância em Saúde – SUVISA, assegurando mobilidade institucional em conformidade com a finalidade pública.

Tópico 9 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

9.1. Tendo em vista a natureza do objeto que se pretende contratar, é necessário que o Fornecedor, no âmbito de suas atividades, atenda aos critérios e políticas de sustentabilidade ambiental, sem prejuízo da observância das boas práticas e das normas pertinentes.

9.2. Considerando as particularidades da contratação, há previsão de possíveis impactos ambientais, tais como:

- ▮ Emissão de gases poluentes, especialmente óxidos de nitrogênio (NO_x), monóxido de carbono (CO), hidrocarbonetos e material particulado, decorrente da queima de combustíveis fósseis (diesel);
- ▮ Consumo de combustíveis não renováveis, contribuindo para a intensificação do efeito estufa e a pegada de carbono da frota pública;
- ▮ Geração de resíduos sólidos e líquidos associados à operação e manutenção dos veículos, tais como óleos lubrificantes, filtros, pneus e fluídos automotivos;
- ▮ Poluição sonora decorrente do tráfego dos veículos, especialmente em áreas sensíveis (como zonas urbanas densas ou rurais silenciosas).

9.3. As medidas mitigadoras dos referidos impactos são:

- ▮ Especificação de veículos que atendam ao Proconve (Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores), garantindo limites máximos de emissão de poluentes;
- ▮ Obrigatoriedade contratual de que os veículos sejam novos ou seminovos, com no máximo 500 km rodados, e com revisões em dia, assegurando menor emissão e maior eficiência energética;
- ▮ Incentivo ao abastecimento em postos que ofereçam diesel com baixo teor de enxofre (S10) e, sempre que possível, biocombustíveis;
- ▮ Adoção de políticas internas de uso racional da frota, com treinamento dos condutores para direção econômica e sustentável;
- ▮ Avaliação futura da viabilidade de substituição gradual da frota locada por veículos com menor impacto ambiental (como híbridos ou elétricos), em conformidade com a Lei Estadual nº 22.666/2024 e o Decreto nº 10.417/2024.

Tópico 10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

10.1. A Administração Pública deverá tomar todas as providências previamente à formalização da contratação, visando à disponibilização da solução contratada em sua plenitude e ao alcance das finalidades da contratação.

10.2. Na presente contratação, foi identificada a necessidade das seguintes providências pela administração:

- Reanálise do fluxo de trabalho da gestão de frotas da pasta, para possibilitar a adequada gestão dos novos contratos.

10.3. No que tange a necessidade de serem tomadas providências para adequação do ambiente da instituição, frisa-se que não há necessidade de adequação da organização para que a contratação surta seus efeitos.

10.4. Ademais, pela característica do objeto aqui tratado, não há necessidade de capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual.

Tópico 11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

11.1. Para atendimento da finalidade da contratação, não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

AVALIAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em virtude de todo o exposto, o presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução: **Prestação de Serviços - Locação de veículos tipo Pick-up 4x4 e SUV grande** informada neste Estudo Técnico Preliminar, mostra-se necessária e viável tecnicamente, tendo em vista a imprescindibilidade da contratação e o adequado atendimento às demandas apresentadas. Além do mais, os custos previstos são compatíveis e atendem à economicidade; os riscos envolvidos são administráveis; e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos.

Assim sendo, a Equipe de Planejamento declara a viabilidade desta contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, consoante disposto na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e no Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE ETP:

Responsável	Função	Telefone	Email
KAROLINE ODERDENG ALVARES	Integrante Técnico	62 32694115	karolzinha_oderdenge@hotmail.com
THALLES PAULINO DE AVILA	Integrante Requisitante	62 32692439	thalles.avila@goias.gov.br